

Edital nº 013/2017- ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Formação de Sargentos PM**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano I**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Formação de Sargentos PM**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenadores de turmas

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	120	- Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES. - Preferencialmente estar lotado no CEMET I	50

1.2 Das vagas de instrutor titular:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares (PICM)	40	- Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de sargento; e - Possuir curso superior de Direito e curso específico na área.	50
Gestão Administrativa (GA)	40	- Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de sargento; e - Possuir curso superior em qualquer área e curso específico na área da disciplina; ou - Possuir conhecimento prático na área; ou - Possuir experiência comprovada em instrutoria da disciplina de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas.	50
Aspecto Técnico de Policiamento Ostensivo (TPO)	40	- Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de sargento; e - Possuir curso superior em qualquer área e curso específico na área da disciplina; ou - Possuir conhecimento prático na área; ou - Possuir experiência comprovada em instrutoria da disciplina de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas.	50

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

1.3 **Dos locais onde funcionarão as turmas:** o curso será realizado em Pólos descentralizados, conforme abaixo, o servidor deverá escolher no formulário de inscrição uma opção de local para a sua docência ou coordenação.

- **Pólo I** – Colégio da Polícia Militar do Recife (CPM/REC);
- **Pólo II** – 4º BPM - Caruaru;
- **Pólo III** - Colégio da Polícia Militar de Petrolina (CPM/PET);
- **Pólo IV** - 14º BPM – Serra Talhada.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 e Decreto Estadual nº 44089 de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 013/2017 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e vão até o dia 04/06/2017.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
CEL PM	2097-4	WALTER BENJAMIM DE MEDEIROS FILHO	CEMET I
CAP PM	950745-0	MARCIO MENDES MONTEIRO	CEMET I
CAP PM	960015-9	ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Prova de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 29 de maio de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

Anexo I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data de abertura deste Edital	Docente candidato
2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 09/06/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	Até 14/06/2017	CEMET I
4	Encontro pedagógico	A DEFINIR	CEMET I
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	19/06/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

Anexo II

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão _____ de Origem _____, lotado no(a) _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

Anexo III



Secretaria de Defesa Social

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação*

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina,
_____ do **Curso de Formação de Sargentos PM**, no período de ____/____/ a
____/____/2017 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de
afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no
processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de
29DEZ16).

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

Anexo IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Carga Horária: 40 horas

EMENTA: A tarefa da administração é interpretar os objetivos propostos pela organização e transformá-los em ação organizacional por meio de planejamento, organização, direção e controle de todos os esforços realizados em todas as áreas e em todos os níveis da organização, com seus colaboradores. Daí a importância do Sargento ter essas noções básicas conhecer as principais dimensões da Gestão de Logística, Gestão de Finança e Gestão de Pessoas, áreas tão importante dentro de uma instituição. Os futuros Sargentos da Polícia Militar devem estar preparados para dirigir na condição de elo entre gestores nos mais diversos tipos de serviços, onde desta forma, poderão colaborar, tendo em vista que serão elementos de direcionamento, gestão e de governança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Gestão de Pessoas nas Organizações

- 1.1 Conceitos básicos da Gestão de Pessoas
- 1.2 Aspectos essenciais da chefia/liderança..
- 1.3 Aspectos Essenciais da Liderança.
- 1.4 Feedback : Dimensões Ética e Psicológica
- 1.5 Princípio de tipos de Liderança
- 1.6 Atributos de um líder

2. Gestão de Logística

- 2.1 Introdução ao estudo da Gestão de Logística;
- 2.2 Logística Contratual. Especificação, requisição, licitação, contratação, recebimento e pagamento
- 2.3 A Gestão de Logística Patrimonial.

3. Gestão de Finanças

- 3.1 Conceito de Administração Financeira, Orçamento Público e Regime Contábil
- 3.2 Noções de Planejamento Orçamentário e Financeiro.
- 3.3 Conhecimentos Básicos de Licitação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

APOSTILA BÁSICA DO CURSO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, TC BM Clóvis Fernandes Dias Ramalho, 2010.
BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J. Logística Empresarial – o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Atlas, 2001.
CAVALCANTI, Vera Lucia et al. Liderança e motivação. Ed. FGV. Rio de Janeiro, 2005
CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. Ed. Elsevier - Campus. São Paulo, 2008, 3º Edição
DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. Ed. Atlas. São Paulo, 2004
GONÇALVES, Paulo Sérgio; SCHWEMBER. Administração de Estoques. Rio de Janeiro: Interciência, s/d.
LEURY, Maria Tereza Leme (Coord.). As pessoas na organização. Ed. Gente. São Paulo, 2002
LEI nº 8.666 – Licitações e Contratos;
LEI nº 7.741 – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco;
LEI nº 4.320 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Manual da Despesa – Editado pela Secretaria da Fazenda-PE;
Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
RIBEIRO FILHO, J. F. Uma análise contábil da Lei de Responsabilidade Fiscal sob a ótica da Teoria de gestão Econômica. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, DF: ano 30, n. 132, p.57-71, nov/dez.2001;
ROSA, Clóvis. Gestão de Almoxarifados. São Paulo: Edicta, 2003.

Conteudistas: CAPITÃO PM MAT 950684-5 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MEDEIROS
CAPITÃO BM MAT 930425-8 CARLOS CÉSAR LIMA DE CARVALHO

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO NAS CORPORAÇÕES MILITARES

Carga Horária: 40 horas

EMENTA: A disciplina propõe uma análise conceitual e esquemática do Direito Penal Militar, Processual Penal Militar e Direito Administrativo Militar, com foco nas atividades de Polícia Judiciária Militar Estadual. Além do acima exposto, a disciplina tem o objetivo de estudar a Natureza do Direito Disciplinar Militar, Ato Disciplinar Militar, Requisitos do Ato Administrativo Disciplinar Militar, Mérito do ato administrativo disciplinar, Proporcionalidade e razoabilidade do ato disciplinar militar, Processos Administrativos Disciplinares Militares, Princípios aplicáveis ao Direito Disciplinar Militar (princípios da legalidade, tipicidade, contraditório e ampla defesa, inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário, presunção de inocência, verificação da eficiência do servidor público, *non bis in idem*, a prescrição e a decadência no Direito Disciplinar Militar, da suspensão da prescrição no PADM), Conselho de Disciplina. Controle Judicial do ato administrativo disciplinar militar, e a sanção disciplinar militar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Processo Administrativo:

- 1.1 O Direito Militar no ordenamento jurídico brasileiro;
- 1.2 Princípios aplicáveis ao Direito Disciplinar Militar;
- 1.3 Conselho de Disciplina;
- 1.4 Controle Judicial do ato administrativo disciplinar militar;

2. Processo Administrativo Disciplinar Militar:

- 2.1. Aspectos gerais;
- 2.2. Espécies, acusação, ampla defesa, contraditório, decisão e recursos;
- 2.3. Prática de procedimentos administrativos e disciplinares no desempenho das funções.

3. Processos Administrativos Disciplinares Militares nas Organizações Militares Estaduais:

- 3.1. Sindicância;
- 3.3. Inquérito Técnico.

4. Inquérito Policial Militar:

- 4.1. Definição;
- 4.2. Finalidade;
- 4.3. Sigilo;
- 4.4. Escrivão (atribuições).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1990.
- BRASIL. Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- GRECO, Rogério. Atividade policial. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Impetus. 2012.
- LOPES JR, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional. Vol. I. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.
- ASSIS, Jorge César de. **Comentários ao Código Penal Militar Comentado**. 7ª ed. Curitiba: Juruá, 2010.
- LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar**. 2ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.
- MIGUEL, Claudio Amin. Elementos de Direito Penal Militar (Parte Especial). **São Paulo: Método, 2013.**
- NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. **Manual de Direito Penal Militar**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Militar Comentado**. São Paulo: RT, 2013.
- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** (artigo por artigo) Parte **Geral**. Belo Horizonte: Editora Líder, 2012.
- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** (artigo por artigo) Parte **Especial**. Belo Horizonte: Editora Líder, 2012.

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

ROSSETTO, Enio Luiz. **Código Penal Militar Comentado**. São Paulo: RT, 2012.

Conteudistas: CEL BM MAT 910575-1 CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO
TC PM MAT 910598-0 MANOEL DOS SANTOS DE JESUS FILHO
CAP PM MAT 940270-5 PETRUS GOMES GENUÍNO

ASPECTOS TÉCNICOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

Carga Horária: 40 horas

EMENTA: Conhecimento dos protocolos de atuação em policiamento ostensivo e preventivo, em especial, no comandamento de pequenas frações de tropas, discutindo as situações das mais diversas naturezas, de modo a compreender as diversas etapas que vão desde a análise da situação, passando pelo planejamento até a execução das ações estabelecidas, nas áreas de policiamento preventivo e ostensivo, utilizando, inclusive, das ferramentas da filosofia de policiamento comunitário a partir de uma visão integrada, sistêmica e articulada com respeito aos direitos humanos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Gestão Integrada e Comunitária nas ações policiais;

- 1.1 Polícia comunitária como filosofia de um trabalho integrado
- 1.2 Fundamentos e princípios da gestão integrada e comunitária
- 1.3 Policiamento orientado por problema

2. Gestão de Situações Emergenciais e de Crises;

- 2.1 Ocorrência de alto risco
- 2.2 Situação de crise
- 2.3 Tipos de crise e seu gerenciamento inicial.

3. Ações Integradas de Operações de Defesa Social;

- 3.1 Procedimento Operacional Padrão - SDS e PMPE;
- 3.2 Procedimentos e Comandamento em Ocorrências e Eventos;

4. Aspectos Técnicos da Abordagem Policial e suas particularidades;

5. Direitos Humanos aplicados a atividade policial e o uso diferencial da força.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo: CAPEC, 1998.
- BAYLEY, David H. Criando uma teoria de policiamento: padrões de policiamento. Coleção Polícia e Sociedade 1. São Paulo: EDUSP, 2001.
- BAYLEY, David H. Padrões de policiamento: uma análise internacionalmente comparativa. São Paulo: EDUSP, 2001.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1990.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Guia de Direitos Humanos: conduta ética, técnica e legal para Instituições Policiais Militares. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: SENASP, 2008.
- CERQUEIRA, C. M. N. A polícia em uma sociedade democrática. In: Polícia, violência e direitos humanos. CEDOP, [S.l.]. Série Cadernos de Polícia, n. 20, 1994.
- MONTEIRO, Roberto das Chagas. Manual de Gerenciamento de Crises. Ministério da Justiça. Academia Nacional de Polícia. 7ª Edição. Departamento de Polícia Federal. Brasília, 2004.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1979
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF): 1990.
- PERNAMBUCO, Polícia Militar do Estado. Procedimento Operacional Padrão (POP).
- PERNAMBUCO, Secretaria de Defesa Social do Estado. Procedimento Operacional Padrão (POP).

Edital nº 013/2017 - ACIDES/SDS

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP, vol. 9, n. 1, 1997.

SAPORI, Luís Flávio. Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007
Social, Secretaria de Defesa. Procedimento Operacional Padrão (POP)

THOMÉ, Ricardo Lemos; SALIGNAC, Angelo Oliveira. O Gerenciamento das Situações Policiais Críticas. Editoras Gênese, 2001

Conteudista: CAPITÃO PM MAT 940274-8 LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO